ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

LEI MUNICIPAL Nº 375

Autoriza a abertura de Créditos Especiais e reduz dotações orçamentárias.-

ARI ALVES ANUNCIAÇÃO, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, faço saber, no uso das atribuições que me confere o Artigo 50, Inciso VII da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de Cr$.- 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), para atendimento das seguintes despesas:

SETÔR DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

Despesas Correntes

3.2.1.5.02/67 - Soc.Cult.Esp.Centenário ..	Cr$ 5.000,00
3.2.1.5.03/61 - Soc. Escolar Centenário ..	Cr$ 5.000,00
3.2.1.5.04/67 - Atlético Clube Avenida ...	Cr$ 5.000,00
T o t a l	Cr$15.000,00

ART. 2º - Para cobertura dos Créditos Adicionais solicitados no artigo 1º, serão dados os seguintes recursos:

Redução de Verbas - no valor de Cr$.- 15.000,00 - (quinze mil cruzeiros), nas dotações do seguinte órgão:

SETÔR DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

Despesas Correntes	Cr$ 5.000,00	
Despesas de Capital	Cr$ 10.000,00	Cr$15.000,00

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, 1º de outubro de 1973.-

Ari Alves Anunciação
Prefeito Municipal